

EDITAL

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que em 26 de abril de 2024, foi apresentada nesta Serventia, para os devidos fins, a escritura pública lavrada em 25 de abril de 2024, pelo 11º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro nº6124, Folhas 091, como outorgante instituidora VALÉRIA JABUR MALUF MAVUCHIAN, brasileira, advogada, divorciada, natural de São Paulo/SP, RG nº21.710.059-4-SSP/SP, CPF nº175.913.988-22, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março, nº2421, apartamento 31, nesta cidade, tendo por objeto a INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA do imóvel de propriedade da instituidora acima qualificada, conforme MATRÍCULA nº56.530 desta Serventia, consistente do Apartamento nº31, no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Malaga II, com área útil de 64,27m², área comum de 24,65m², área total de 88,92m², correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas comuns do Edifício, a fração ideal de 8,7439%, e cabendo-lhe um lugar indeterminado na garagem do Edifício, localizado na AVENIDA 31 DE MARÇO, nº2421, com valor atribuído de R\$211.568,08, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº019.022.003.009. FAZ SABER ainda que a proprietária destinou o descrito imóvel a domicílio da família, com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, razão pela qual ficará o imóvel constituído como BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se sentir prejudicado deverá dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este OFICIAL. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, no local público e de costume, e publicado pela imprensa local ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 do Cap XX das NSCGJSP). Após decorridos 30 (trinta) dias da publicação, e não havendo qualquer impugnação, será realizado o registro de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. Dado e passado na sede deste Registro, sito na Rua Frei Gaspar, nº480, Centro, nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo-SP, aos 20 de maio de 2.024. Eu, _____ (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS MAYEDA
Substituta do Oficial